

1. Documento: 50762-2022-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 50762/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 20/12/2022

Localização Atual: SFICONT - SECAO DE FORMALIZACAO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Cadastrado pelo usuário: DILSONCF

Data de Inclusão: 08/02/2023 15:10

Descrição: Contratação de laudo - Estrutura Metálica - ed. Sede - Iluminação Cênica

1.2. Dados do Documento

Número: 50762-2022-3

Nome: BHZ-GVS_DOC_ETP-Laudo_Estrutural_2022-12-13.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE ENGENHARIA

Cadastrado pelo Usuário: DILSONCF

Data de Inclusão: 22/12/2022 14:04

Descrição: ETP-Laudo_Estrutural_2022-12-13

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
DILSON JOSE COUTO FILHO	Login e Senha	22/12/2022 14:04

Documento Gerado em 29/03/2023 17:30:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

DISPENSAS DE BAIXO VALOR

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Engenharia
Responsável:	Breno Dias Rodrigues
e-mail do responsável	brenodr@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7030
Integrante Demandante:	Dilson José Couto Filho
e-mail do Integrante Demandante:	dilsoncf@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7038

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Recentemente foi realizada instalação de infraestrutura elétrica e civil para instalação de refletores para a iluminação cênica do ed. Sede, através do contrato de manutenção do TRT para a Capital, sob orientação técnica da Secretaria de Engenharia – SENG.

Um dos itens executados mereceu maior atenção técnica. Trata-se de uma estrutura (poste) metálica de aproximadamente 4,30 metros de altura e 4” de diâmetro externo, fixado a um bloco de fundação em concreto, sem ligação com a laje, que por sua vez apoia-se sobre um pilar existente na garagem do Sede. Esta estrutura apoiará um dos quatro refletores recentemente adquiridos, neste mês de dezembro, através de processo de Dispensa Eletrônica. Os outros três refletores ficarão apoiados sobre as lajes de entrada do próprio ed. Sede e do ed. Anexo. Os trabalhos foram realizados em tempo reduzido para viabilizar a instalação dos equipamentos, demanda antiga deste Tribunal, em período compatível.

A SENG não dispõe de recursos técnicos para análises e cálculos estruturais, sendo assim, os trabalhos de fornecimento e instalação desta estrutura metálica foram realizados sem a validação de um especialista na área, um calculista estrutural. A execução dos trabalhos viabilizou-se em razão das orientações técnicas e cálculos preliminares realizados por técnico da SENG e realizados através de equipe manutenção contratada deste Regional, mas sem um projeto ou acompanhamento de um especialista da área.

Diante disto, tratando-se de um trabalho de suma importância e que atende a anseio antigo da Administração deste Regional; tratando-se de uma estrutura que já está instalada em local próximo à passagem de usuários e servidores do TRT, e que serve de apoio para um equipamento com peso aproximado de 30Kg instalado em altura considerável; considerando ainda que o equipamento entrará em pleno funcionamento e que atenderá à proposta técnica para a iluminação cênica do edifício; visando a validação da estrutura executada ou a implementação de ação adicional de reforço e de outras ações necessárias para a sua manutenção ao longo dos anos; faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de análise da estrutura e fundação, sua validação ou a sugestão, caso necessária, de elaboração de projeto e especificações para reforço complementar a ser implementado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Após tentativas reiteradas e frustradas de contratação do serviço completo, que contemplasse o fornecimento e instalação dos equipamentos e toda a infraestrutura necessária, certames realizados através dos Pregões PE 28/2021 (e-Pad 33.552/2021) e 08/2022 (e-Pad 21.897/2022), ambos desertos, a Administração deste Regional solicitou prioridade na realização dos procedimentos para a compra e instalação dos equipamentos de iluminação cênica, em consonância com as justificativas constantes do doc. 31660-2022-48. A opção encaminhada foi pela compra dos equipamentos em separado da execução dos trabalhos.

A execução dos trabalhos da infraestrutura necessária foi realizada de forma concomitante à compra dos refletores, através da equipe de manutenção do TRT e sob supervisão técnica da SENG. Ambos os processos, de instalação e de compra, foram finalizados agora neste mês de dezembro de 2022. Os equipamentos foram fornecidos pela contratada conforme especificações técnicas constantes do processo de compra DE 01/2022, Dispensa Eletrônica (e-Pad 45.874/2022).

Desta forma, executados os trabalhos com os meios e recursos disponíveis, em tempo hábil, mas sem a contratação de um projeto estrutural adequado para a instalação de uma estrutura metálica, que pudesse convalidar e atestar sua completa segurança conforme normas estruturais e de vento, dentre outras; conhecidas as características técnicas dos equipamentos adquiridos através da DE 01/2022; e pelo fato da Secretaria de Engenharia não dispor de recursos técnicos e servidores com capacitação necessária para análises e cálculos estruturais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços execução de análise estrutural, com apresentação de projeto e especificações de reforços complementares a serem implementados caso necessários, com o objetivo de garantir a segurança dos servidores e usuários da edificação.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão destes estudos é até 31/12/2022 e efetivação da contratação até a segunda quinzena de janeiro de 2023.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Na perspectiva Sociedade do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2026, alinha-se com a ação “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”. Participar das campanhas nacionais de conscientização da sociedade. Além disso, contribui para promover a cidadania e a responsabilidade social.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação não foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2023, mas sua inclusão será solicitada por e-mail enviado à Diretoria de Administração concomitantemente à tramitação do processo de contratação.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Não há. Será necessário o remanejamento de recurso.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA

Não há uma solução predefinida para o problema.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A SENG não possui contratação ativa capaz de absorver a demanda do TRT apresentada nesse estudo e, portanto, a solução que se vislumbra é a contratação específica no mercado.

A critério da Administração, sugerimos avaliar a possibilidade de atendimento dessa demanda via outros contratos geridos pelas Secretarias subordinadas à DADM, a exemplo da Secretaria de Gestão Predial (SEGRE),



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

cujos contrato de manutenção predial podem, eventualmente, contar com itens compatíveis com o serviço demandado (elaboração de laudos e pareceres).

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Breno Dias Rodrigues

Cargo: Secretário de Engenharia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Engenharia

Equipe de Planejamento: Breno Dias Rodrigues, Dilson José Couto Filho

Decisor:	Breno Dias Rodrigues
Integrante demandante:	Dilson José Couto Filho
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

A contratação obedecerá às prescrições contidas na Lei n. 8.666/1993.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não se aplica.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

Recentemente foi instalada uma estrutura metálica para apoio de um equipamento de iluminação cênica nos jardins do TRT, sem o prévio projeto estrutural elaborado por um profissional da área. Executados os trabalhos, recomendamos fortemente a elaboração de um “as built” da instalação executada, com a validação da solução escolhida ou sugestão de reforço ou solução alternativa, através de um engenheiro calculista estrutural, considerando tratar-se de uma instalação próxima ao acesso público do ed. Sede e de grande responsabilidade.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Na perspectiva Sociedade do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2026, alinha-se com a ação “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”. Participar das campanhas nacionais de conscientização da sociedade. Além disso, contribui para promover a cidadania e a responsabilidade social.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratação de empresa com experiência em análise e elaboração de projetos estruturais, com a realização dos seguintes serviços:

- 1) Levantamento técnico das características e da instalação existente, estrutura metálica e bloco de fundação, com todos os seus elementos de ligação, considerando todas as ações e cargas decorrentes da ação de vento, do peso próprio da estrutura, do refletor instalado e demais sobrecargas.
- 2) Cálculo estrutural, “as built”, conforme normatização técnica corrente, principalmente: NBR-6118/2014; NBR-6120/2019; NBR-6123/1988; NBR-6122/2022; NBR-8800/2008; NBR-14744/2001; demais normas pertinentes.
- 3) Laudo técnico onde conste a comprovação da estabilidade da estrutura ou não. Neste último caso será necessária apresentação de projeto de reforço estrutural complementar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- 4) Projeto da estrutura existente e especificações técnicas com soluções e especificações para reforço e estabilidade estrutural, conforme laudo apresentado, caso necessário.
- 5) Apresentação de memorial descritivo com as rotinas de manutenção para a conservação da estrutura.

A documentação técnica resultante deverá conter, no mínimo, a metodologia e referências normativas adotadas, memorial de cálculo realizado, a avaliação técnica da estrutura existente, o laudo com a validação ou não da estabilidade estrutural, projeto estrutural do existente e, caso necessário, projeto e especificações técnicas complementares para a solução de reforço da estrutura.

Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART - no CREA competente.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Os serviços prestados deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, em especial às orientações contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de empresas e profissionais especializados em projetos estruturais e elaboração de laudos técnicos de engenharia.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não há requisitos que limitam a participação, pois todos são de domínio das empresas especializadas em análise e projetos estruturais.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

As propostas devem considerar todos os serviços necessários para atendimento do escopo, não cabendo, portanto, a estimativa de quantidades pela Administração.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não. As empresas devem considerar nas propostas todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não. As demandas e soluções são específicas para o escopo apresentado.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento técnico de estrutura metálica apoiada em bloco de fundação, elaboração de laudo estrutural que ateste sua estabilidade, com possibilidade de elaboração de projeto de reforço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Lote único. Não é viável a sua divisão.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Assegurar a estabilidade estrutural de estrutura existente e de todo o seu entorno.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não se aplica.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Atuarão como FISCAIS os servidores da SENG, Dilson José Couto Filho, Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues e Rosilene da Glória Parreira que atuarão primordialmente por meio de acompanhamento dos levantamentos e análise da documentação apresentada pela Contratada.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Segunda quinzena de janeiro de 2023.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Existência de outras demandas prioritárias de contratações no âmbito do TRT3 podem atrasar esta contratação
Demora na análise do processo de contratação pelos setores envolvidos.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Pesquisa já realizada conforme doc. anexo.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não. Não é possível, neste momento, uma estimativa de horas técnicas necessárias à consecução deste trabalho.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Pode ser usada em complemento à pesquisa tradicional com profissionais e empresas diversas.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim. Devem ser identificados trabalhos em estruturas equivalentes.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não se aplica. As condições de prestação do serviço são específicas para a estrutura e ambiente. Cotações do Painel de Preços, decorrentes de outras contratações, não refletirão as especificidades do local.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não se aplica.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Pesquisa realizada conforme doc. anexo.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

O critério adotado não foi pela média, mas sim pelo menor valor.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Conforme doc. anexo.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Demora na análise do processo de contratação pelos setores envolvidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim. A obrigação de fazer da contratada constitui-se em realizar os levantamentos e entregar o laudo e especificações e projeto de reforço, caso necessário, para a solução proposta.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, a não realização dos serviços de engenharia pretendidos impacta na garantia de segurança física local.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Rescisão do contrato, acarretando interrupção dos serviços prestados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos anteriores, declara-se viável a contratação da empresa através do procedimento de dispensa de licitação, conforme documentação técnica e pesquisa de preços anexas, para a execução dos serviços.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Dilson José Couto Filho
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 5 APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Engenharia

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Breno Dias Rodrigues
Integrante demandante:	Dilson José Couto Filho
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Diante das informações prestadas, a solução delineada no Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar melhores resultados entre as possíveis soluções para o problema indicado, sendo devidamente adequada aos interesses da Administração.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: _____

Nome: Breno Dias Rodrigues

Cargo: Secretário de Engenharia